



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 225/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado em Direito e/ou Ciência Política e/ou Relações Internacionais com pós-graduação *lato sensu* na área de formação ou em área correlata. Experiência mínima de 3 (três) anos em assessoria na área de formação ou na área educacional.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Atuação na área de legislação educacional
Atuação na área de relações exteriores
Conhecimento dos programas do governo federal de experiência acadêmica no exterior
Fluência em língua estrangeira.

Vigência do Contrato: 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-021/2013-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Mapear outros programas de incentivo à experiência acadêmica em cursos de graduação em instituições educacionais estrangeiras desenvolvidos no âmbito do Governo Federal.
Atividade 1.2: Analisar os critérios de elegibilidade para participação nos programas mapeados na atividade anterior, bem como, no caso de concorrência por vagas, os critérios de seleção dos participantes.
Atividade 1.3: Identificar o perfil dos participantes dos programas mapeados na atividade 1.1 e dos bolsistas vinculados ao projeto piloto do Módulo Internacional do Prouni, com indicação mínima de renda familiar *per capita*, de região e unidade federativa de origem, e de área de formação.
Atividade 1.4: Mapear as instituições educacionais estrangeiras vinculadas aos programas identificados na atividade 1.1, e demonstrar o instrumento que vincula e garante a participação das mesmas no programa.
Atividade 1.5: Mapear os formatos, regulamentações e responsáveis pelos pagamentos das eventuais bolsas concedidas aos estudantes vinculados aos programas identificados na atividade 1.1;
Atividade 1.6: Realizar estudo contendo análise das diferenças e semelhanças dos programas de incentivo à experiência acadêmica em cursos de graduação mapeados na atividade 1.1 com o Módulo Internacional do Programa Universidade para Todos (Prouni).

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo comparativo do Módulo Internacional do Prouni com os outros programas acadêmicos em cursos de graduação em instituições educacionais estrangeiras desenvolvidos no âmbito do Governo Federal, apontando as possíveis convergências entre os referidos programas e o Módulo Internacional do Prouni e propondo melhorias nesse último a partir da regulamentação e fluxo definidos para os referidos programas.

Atividade 2.1: Mapear, a partir dos dados mais recentes produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população residente no Brasil da faixa etária de 18 a 24 anos, por região e unidade federativa, e apontar o contexto social e econômico observado na realidade mapeada, apontando a parcela que se adequa aos critérios de elegibilidade do Prouni.
Atividade 2.2: Realizar estudo analítico, a partir dos dados mais recentes do IBGE e do último Censo da Educação Superior disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (INEP), sobre discrepâncias regionais do país em relação ao acesso da população à educação superior.
Atividade 2.3: Realizar estudo analítico dos dados sobre a região e unidade federativa de origem dos participantes do Prouni e dos bolsistas selecionados nos últimos quatro semestres.
Atividade 2.4: Propor indicador para subsidiar a definição de critérios de seleção para o Módulo Internacional do Prouni que considerem a região de origem do candidato, observadas as discrepâncias regionais do país em relação ao acesso da população à educação superior.

Produto 2: Documento Técnico contendo (i) estudo analítico dos dados sobre população brasileira potencialmente participante do Prouni e do Módulo Internacional do Prouni de faixa etária de 18 a 24 anos, por região e unidade federativa; e (ii) proposta de indicador para subsidiar a definição de critérios de seleção para o Módulo Internacional do Prouni que considerem a região de origem do candidato, observadas as discrepâncias regionais do país em relação ao acesso da população à educação superior.

Atividade 3.1: Realizar levantamento e sistematizar as manifestações sobre as áreas de formação estratégicas ao desenvolvimento do país e cursos com comprovada carência de profissionais já divulgadas por (i) órgãos oficiais do governo federal pertencentes às áreas de educação, ciência e tecnologia e assuntos estratégicos, (ii) organização da sociedade civil que tenham por escopo as citadas áreas (UNE, UBES, SBPC, etc), (iii) as principais confederações patronais, sindicais e associações de classe, e (iv) as associações de instituições de educação superior.
Atividade 3.2: Realizar estudo analítico das manifestações levantadas e sistematizadas na atividade anterior, destacando as áreas de formação que mais recorrentemente são destacadas como estratégicas para o país e os cursos de graduação mais frequentemente indicados com carência de profissionais.
Atividade 3.3: Elaborar proposta de indicadores para subsidiar a definição, em conjunto com a instituição educacional parceira, dos cursos de graduação a serem ofertados no âmbito do Módulo Internacional do Prouni, bem como dos critérios de seleção dos bolsistas a partir da área de formação ou do curso de graduação de interesse por eles(as) indicados, considerando as áreas estratégicas para o desenvolvimento do país e os cursos de graduação com comprovada carência de profissionais no Brasil.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico das manifestações oficiais do governo federal sobre as áreas de formação estratégicas ao desenvolvimento do país e cursos com comprovada carência de

profissionais; e (ii) proposta de indicadores para subsidiar a definição, em conjunto com a instituição educacional parceira, dos cursos de graduação a serem ofertados no âmbito do Módulo Internacional do Prouni, bem como dos critérios de seleção dos bolsistas a partir da área de formação ou do curso de graduação de interesse por eles(as) indicados.

Atividade 4.1: Mapear os acordos de cooperação internacional vigentes assinados pela República Federativa do Brasil com outros países que tenham a educação como escopo.

Atividade 4.2: Realizar estudo analítico dos acordos de cooperação internacional vigentes assinados pela República Federativa do Brasil com outros países que tenham a educação como escopo, identificando a possibilidade de instituições educacionais que ofereçam curso de graduação desses países aderirem ao Módulo Internacional do Prouni.

Atividade 4.3: Realizar estudo crítico da atual regulamentação do Módulo Internacional do Prouni e apontar melhorias necessárias no fluxo de adesão para possibilitar adesão de maior número de instituições educacionais estrangeiras e maior diversidade de países de origem dessas instituições.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico sobre os acordos de cooperação internacional vigentes assinados pela República Federativa do Brasil com outros países que tenham a educação como escopo e as oportunidades de instituições educacionais estrangeiras que poderiam integrar o programa para subsidiar definição de fluxo de convite e adesão de novas instituições educacionais estrangeiras ao Módulo Internacional do Prouni.

Atividade 5.1: Realizar estudo analítico (i) do histórico acadêmico dos estudantes bolsistas no projeto piloto do Módulo Internacional do Prouni na Universidade de Salamanca com enfoque na situação de eventual reprovação no exame de ingresso na universidade parceira e na hipótese de regresso do bolsista antes de finalizar o curso; (ii) dos mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica dos bolsistas e; (iii) dos valores pagos a bolsistas que retornaram antes de finalizarem o curso.

Atividade 5.2: Realizar estudo analítico sobre a legislação educacional aplicada à experiência acadêmica em instituição estrangeira, inclusive no que se refere à revalidação de diploma, e da legislação e demais regulamentos aplicados ao Prouni.

Atividade 5.3: Sistematizar as conclusões dos demais produtos, em especial dos indicadores sugeridos, indicando quais pontos deveriam ser incorporados e de que forma em nova regulamentação do Módulo Internacional do Prouni

Atividade 5.4: Apresentar documento estruturado com proposta de nova regulamentação do Módulo Internacional do Prouni que signifique viabilizar o aumento das instituições educacionais estrangeiras participantes, maior publicidade e transparência na seleção dos bolsistas, maior segurança nos critérios de concessão e manutenção de bolsa, e melhor acompanhamento e avaliação periódica dos bolsistas envolvidos.

Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico do histórico acadêmico dos estudantes bolsistas do projeto piloto do Módulo Internacional do Prouni, da legislação educacional aplicada à experiência acadêmica em instituição estrangeira, inclusive no que se refere à revalidação de diploma, e da legislação e demais regulamentos aplicados ao Prouni, incluindo proposta de nova regulamentação do Módulo Internacional do Prouni que possibilite aumento das instituições educacionais estrangeiras participantes, de forma a garantir maior efetividade e eficácia ao Módulo Internacional do Prouni.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK DESTA PUBLICAÇÃO NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/>)** - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 24/10/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no link desta publicação e **após as 23:59 horas do dia 24/10/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.